

L E I N. 10.306, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

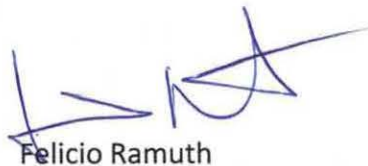
Denomina a totalidade das Avenidas 4 (quatro) e 5 (cinco) do Loteamento Fazenda Ronda de Avenida Pastor Daniel de Souza.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a totalidade das Avenidas 4 (quatro) e 5 (cinco) do Loteamento Fazenda Ronda de Avenida Pastor Daniel de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de abril de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 94/2021, de autoria do Vereador Marcelo Garcia)